



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 13 de abril de 2022 • Ano V • Edição Nº 3763



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 048/2022)	2
DECRETO (Nº 049/2022)	8
DECRETO (Nº 050/2022)	10
PORTARIA (Nº 089/2022)	13
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	14
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2021) *	14
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2021) *	22
SESau - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44
LICITAÇÕES E CONTRATOS	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022)	44
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021)	93
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 010/2021)	94

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 048/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 048 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as medidas preventivas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário Nacional, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da economia local, bem como com a permanência e geração de novos postos de trabalho;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 646/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o impacto epidemiológico que a nova variante ômicron do vírus SARS-CoV-2, relatada pela primeira vez à Organização Mundial de Saúde (OMS) pela África do Sul no dia 24 de novembro de 2021 pode causar no cenário global;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.310 DE 11 DE ABRIL DE 2022 que instituiu, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14258 DE 13/04/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais neste município, nos termos a seguir:

§1º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão atender às exigências sanitárias, a seguir como condição para funcionamento com portas abertas:

- I. Disciplinar o fluxo de entrada de pessoas de modo que não cause aglomeração.
- II. Assegurar a organização das filas nas áreas interna e externa do estabelecimento.
- III. Fiscalizar o uso de máscaras de proteção facial por funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público.
- IV. Manter a disposição e em locais estratégicos álcool em gel 70% (setenta por cento) ou pia exclusiva para lavagem das mãos com dispensadores de sabonete



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-2977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

líquido, porta papel toalha devidamente abastecidos e lixeira com pedal, para utilização dos clientes e funcionários do local.

V. Proceder a correta higienização do estabelecimento, optando por saneantes devidamente registrados pelo Ministério da Saúde, fazendo cumprir as etapas de limpeza prévia e posterior desinfecção utilizando a diluição recomendada pelo fabricante.

VI. Higienizar os equipamentos de utilização frequente, tais como *mouses*, teclados, máquinas de cartão e similares, no mínimo a cada 2 (duas) horas com álcool a 70%.

VII. Apresentar quadro em local amplamente visível no interior do estabelecimento, contendo informações sobre medidas de prevenção à COVID-19;

§4º. Os espaços culturais como cinemas e afins funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do disposto no art. 2º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

§5º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID (acompanhado de documento com foto), obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 3º. Os atendimentos presenciais nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal ficam condicionados à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Fica autorizado o cadastramento simplificado dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exclusivamente por e-mail (dde@amargosa.ba.gov.br) ou pelo suporte “Alô, Empreendedor” (75 98190-7310), no aplicativo mobile “Amargosa Digital”, que dispõe de catálogo comercial online, a fim de facilitar a interação entre os cidadãos e o comércio local.

Art. 5º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Clínicas, Consultórios, Unidades de Saúde da Família e Drogarias;

II - locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;

III - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único. O uso de máscara permanece recomendado:

I - em transportes coletivo público ou privado, transporte escolar, transporte sanitário para pacientes;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

II - para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal;

III - para alunos maiores de 03 anos da rede de ensino pública e privada em atividade escolar que ocorra em ambiente fechado.

IV - pela população maior de 3 anos no interior de agências bancárias e demais ambientes aglomerados e sem possibilidade de ventilação natural com renovação do ar.

Art. 6º. As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem qualquer imposição deste Decreto estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por conduta praticada.

§1º. A multa aplicada poderá ser convertida em advertência, após o processo administrativo próprio.

§2º. A dosimetria da penalidade descrita no inciso I deverá ser aplicada por ato fundamentado, considerando a gravidade da conduta, o potencial lesivo, a capacidade econômica do infrator e a reincidência.

§3º O fiscal que promover a autuação deverá coletar nome, CPF/CNPJ, endereço e contato telefônico do agente infrator, foto ou vídeo quando possível, comunicando-o de que a autuação será apreciada pelo órgão competente e poderá ser convertida em:

I - Multa;

II - Interdição Imediata de estabelecimento infrator;

III - Suspensão de Alvará de Funcionamento;

IV - Cassação de Alvará, após processo administrativo próprio;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

V – Detenção por aplicação dos artigos 129, caput; 132, 268, 330 e 331 todos do Código Penal;

VI – Reclusão por aplicação dos artigos 129, §§ 1º, 2º e 3º e 131 do Código Penal.

Art. 7º. As pessoas que descumprirem as medidas de quarentena e isolamento, quando necessário e nos termos previstos na Lei Federal 13979/2020, também estarão sujeitas às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e demais penalidades cabíveis.

Art. 8º. Ficam os servidores que atuam nas ações de combate e fiscalização à COVID-19 neste municípios autorizados a lavrarem autos de infração, sempre que constatada qualquer irregularidade.

Art. 9º. O descumprimento do presente Decreto implicará em sanções legalmente previstas.

Art. 10. AGuarda Civil Municipal – GCM, com o apoio da Polícia Militar da Bahia – PMBA, sempre que necessário, assegurará o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 13 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 049/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 049 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar inscritos referente aos anos de 2020 e anos anteriores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que as autorizações de compra e fornecimento desta municipalidade são encaminhadas tempestivamente aos fornecedores municipais por meio eletrônico, contendo clara identificação do prazo de entrega, conforme previsto no edital licitatório;

CONSIDERANDO que a imobilização orçamentária referente a pedidos de compra não atendidos afeta o bom funcionamento da Administração, visto que obsta nova aquisição dos itens pendentes de entrega;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos empresariais abaixo citados recusaram-se a adimplir as autorizações de fornecimento, conforme os processos administrativos nº 15.248/2021 e nº 19.679/2021;

CONSIDERANDO relatório final dos exames realizados pela Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar – CRP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 141 de 08 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições em restos a pagar vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as autorizações dos estabelecimentos empresariais abaixo citados:

Empenho / Ano	Data Empenho	Credor	Autorização	Valor
276/2020	02/01/2020	OSTEOPREV CLINICA DE REABILITACAO CORPORALS/C LTDA	CONTRATO Nº 025/2016	R\$ 41,47
2568/2020	31/12/2020	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRAE CIA LTDA	8236/2020	R\$ 16.580,00
2569/2020	31/12/2020	UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME	8232/2020	R\$ 64.851,00



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

1237/2018	03/07/2018	ARAUJO E CALHAU	CHAMADA PUBLICA DE Nº002 DE 2017	R\$ 40,00
2567/2020	31/12/2020	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	8249/2020	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$84.512,47

Art. 2º. O disposto no presente Decreto não exime o fornecedor da apuração administrativa, ante o descumprimento contratual, nos termos da lei.

Art. 3º. Caberá à Comissão de Irregularidade Licitatória – CIL, a Diretoria de Planejamento – DIPLAN e a Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar - CRP zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 13 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 050/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 050 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar inscritos referente aos anos de 2020 e anos anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que as autorizações de compra e fornecimento desta municipalidade são encaminhadas tempestivamente aos fornecedores municipais por meio eletrônico, contendo clara identificação do prazo de entrega, conforme previsto no edital licitatório;

CONSIDERANDO que a imobilização orçamentária referente a pedidos de compra não atendidos afeta o bom funcionamento da Administração, visto que obsta nova aquisição dos itens pendentes de entrega;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos empresariais abaixo citados recusaram-se a adimplir as autorizações de fornecimento, conforme os processos administrativos nº 19.681/2021;

CONSIDERANDO relatório final dos exames realizados pela Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar – CRP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 141 de 08 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições em restos a pagar vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, bem como as autorizações dos estabelecimentos empresariais abaixo citados:

Empenho / Ano	Data Empenho	Credor	Autorização	Motivo Cancelamento	Valor
3560/2020	29/12/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA	09629/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 4.500,00
3386/2020	25/11/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA	09091/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 600,00
3528/2020	18/11/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA	8973/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 25.500,00
3394/2020	25/11/2020	IERCIO & SERVICOS LTDA	09089/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 1.600,00
3550/2020	29/12/2020	COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	09558/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 1.272,20



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

3596/2020	25/11/2020	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	09094/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 767,35
1017/2020	03/12/2019	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	5062/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 4.620,83
963/2020	10/02/2020	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	Contrato nº 17/2019	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 1.472,78
3314/2020	25/11/2020	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	09076/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 7.382,43
3428/2020	18/11/2020	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	08978/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 1.566,11
3217/2020	12/11/2020	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	08898/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 1.566,11
2869/2020	01/09/2020	BRÁSIDAS EIRELI – EPP	07942/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 10.850,86
3448/2020	18/11/2020	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	08985/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 3.025,50
3313/2020	25/11/2020	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA	09075/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 27.366,00
3441/2020	18/11/2020	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA	08977/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 24.885,00
3539/2020	29/12/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI- EPP	09547/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 6.885,00
3318/2020	25/11/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI- EPP	09080/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 11.475,00
3426/2020	18/11/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI- EPP	08983/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 9.180,00
2906/2020	01/09/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI- EPP	07952/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 16.065,00
3540/2020	29/12/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	09548/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 35.285,66
2880/2020	01/09/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	07951/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 27.857,10
2846/2020	28/08/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	07906/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 55.714,20
3557/2020	20/12/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	09636/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 13.410,00
3564/2020	29/12/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	09632/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 15.730,00
2640/2020	02/09/2020	LUCAS ANTÔNIO FRANKLINREIS EIRELI – ME	08005/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 2.400,00
2873/2020	01/09/2020	LUCAS ANTÔNIO FRANKLINREIS EIRELI – ME	07944/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 6.686,00
2983/2020	05/11/2020	TECSOL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- ME	Contrato Nº 120/2020	Não houve o fornecimento do serviço.	R\$ 6.000,00
1835/2020	02/06/2020	TECSOL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- ME	6785/2020	Não houve o fornecimento do serviço.	R\$ 8.765,00
3332/2020	10/12/2020	CONSTRUTORA ENE EIRELI ME	09249/2020	Não houve o fornecimento do serviço.	R\$ 18.184,68
3425/2020	18/12/2020	WB COMERCIO VAREJISTA EATACADISTA LTDA	9085/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 24.065,00
3538/2020	31/12/2020	WB COMERCIO VAREJISTA EATACADISTA LTDA	9288/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 13.237,00



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

3544/2020	31/12/2020	AGUIA COMERCIAL EIRELI	9552/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 6.110,50
3552/2020	31/12/2020	AGUIA COMERCIAL EIRELI	9664/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 4.490,00
2650/2020	15/09/2020	MJ CMERCIO E SERVIÇOS DEINFORMÁTICA EIRELI	7902/2020	Não houve a entrega domaterial.	R\$ 2.289,30
VALOR TOTAL					RS400.804,61

Art. 2º. O disposto no presente Decreto não exime o fornecedor da apuração administrativa, ante o descumprimento contratual, nos termos da lei.

Art. 3º. Caberá à Comissão de Irregularidade Licitatória – CIL, a Diretoria de Planejamento – DIPLAN e a Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar - CRP zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 13 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 089/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora
de Educação Especial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sr.^a **JARIANA FALEIRO PEIXOTO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 019.***.***-10 para o Cargo Coordenadora de Educação Especial previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, código SEMED-22, símbolo CC-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2021) *

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS															
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.668.578,02	3.190.501,89	4.064.633,89	3.983.322,56	4.437.412,56	4.590.387,29	3.739.997,23	3.489.811,02	3.286.509,01	3.353.027,21	3.180.555,62	12.854.299,08	52.839.035,38	-	
Pessoal Ativo	2.668.578,02	3.047.814,50	3.371.076,48	3.430.424,38	3.992.295,02	4.074.821,17	3.321.091,30	2.979.849,20	2.864.340,88	2.907.311,62	2.919.384,10	11.921.310,28	47.498.296,95	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.668.578,02	2.684.167,17	3.011.704,40	3.059.620,85	3.237.642,54	3.706.645,86	2.958.877,47	2.622.542,72	2.510.277,21	2.558.432,90	2.576.743,93	11.235.985,44	42.831.218,51	-	
Obrigações Patronais	0,00	363.647,33	359.372,08	370.803,53	754.652,48	368.175,31	362.213,83	357.306,48	354.063,67	348.878,72	342.640,17	685.324,84	4.667.078,44	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	142.687,39	693.557,41	552.898,18	445.117,54	515.566,12	418.905,93	509.961,82	422.168,13	445.715,59	261.171,52	932.988,80	5.340.738,43	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	855.942,77	259.412,45	280.497,08	164.174,91	161.108,85	144.373,93	172.431,18	101.384,69	49.122,99	93.846,45	100.009,77	330.086,33	2.712.391,40	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	683.736,83	255.991,97	280.497,08	164.174,91	161.108,85	144.373,93	163.110,30	97.044,64	49.122,99	57.156,58	54.994,15	275.029,11	2.386.341,34	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	172.205,94	3.420,48					9.320,88	4.340,05		38.043,57	42.393,23	55.057,22	149.154,95	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração										-1.353,70	2.622,39		176.895,11	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.812.635,25	2.931.089,44	3.784.136,81	3.819.147,65	4.276.303,71	4.446.013,36	3.567.566,05	3.388.426,33	3.237.386,02	3.259.180,76	3.080.545,85	12.524.212,75	50.126.643,98	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												98.129.245,00			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												600.000,00			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												97.529.245,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												50.126.643,98			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												52.665.782,30			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												50.032.502,69			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												47.399.213,07			
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretária da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30															

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, D)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS - RECONVALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	446.122,89	290.264,92	-	290.264,92
Pessoal Ativo	446.122,89	246.858,33	-	246.858,33
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		43.406,59	-	43.406,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	446.122,89	290.264,92	-	290.264,92

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Até a data desta publicação ainda não havíamos recebido o RGF do Consórcio Reconvale para capturar os dados atualizados para apresentação neste anexo.

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRICA - CONVALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.406,75	9.512,90	-	9.512,90
Pessoal Ativo	20.406,75	9.512,90	-	9.512,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	20.406,75	9.512,90	-	9.512,90

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretária da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	59.960.955,29	59.278.264,09	59.763.960,54	59.105.071,83
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	58.712.231,41	58.029.540,21	58.515.236,66	57.851.427,81
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	2.651.386,96	2.495.210,45	2.325.609,30	2.354.035,57
Internos	2.651.386,96	2.495.210,45	2.325.609,30	2.354.035,57
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	56.060.844,45	55.534.329,76	56.189.627,36	55.497.392,24
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	56.060.844,45	55.534.329,76	56.189.627,36	55.497.392,24
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.248.723,88	1.248.723,88	1.248.723,88	1.253.644,02
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	6.482.761,15	13.074.585,76	16.286.195,36	12.798.728,40
Disponibilidade de Caixa¹	6.464.414,68	13.025.364,78	16.286.195,36	12.785.009,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.586.146,60	13.317.869,65	16.444.084,85	21.507.280,84
(-) Restos a Pagar Processados	5.121.731,92	292.504,87	157.889,49	8.722.270,88
Demais Haveres Financeiros	18.346,47	49.220,98	-	13.718,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	53.478.194,14	46.203.678,33	43.477.765,18	46.306.343,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.233.747,56	85.770.209,88	88.205.667,13	98.129.245,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.233.747,56	85.570.209,88	88.205.667,13	97.529.245,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	71,18	69,27	67,76	60,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	63,49	54,00	49,29	47,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.080.497,07	102.684.251,86	105.846.800,56	117.035.094,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	90.972.447,36	92.415.826,67	95.262.120,50	105.331.584,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.582.568,78	644.829,82	519.368,08	5.040.878,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios anteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.233.747,56	85.770.209,88	88.205.667,13	98.129.245,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.233.747,56	85.570.209,88	88.205.667,13	97.529.245,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.531.424,46	18.825.446,17	19.405.246,77	21.456.433,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.678.282,02	16.942.901,56	17.464.722,09	19.310.790,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretária da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

NOTA:

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.129.245,00	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.529.245,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.604.679,20	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	14.044.211,28	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.827.047,15	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
											(a)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		2.743.800,49	72.154,67	799.716,43	-	38.578,59	-	1.833.350,80	682.929,98	-	1.150.420,82
Recursos Ordinários		2.743.800,49	72.154,67	799.716,43	-	38.578,59	-	1.833.350,80	682.929,98	-	1.150.420,82
Outros Recursos não Vinculados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		18.763.480,35	76.537,28	7.773.862,50	-	57.291,23	-	10.855.789,34	4.357.948,41	-	6.497.840,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.122.084,53	-	-	-	-	-	1.122.084,53	166.867,31	-	955.217,22
Transferências do FUNDEB		12.836.838,63	52.372,96	6.867.107,54	-	-	-	5.917.358,13	3.088.318,89	-	2.829.039,24
Outros Recursos Vinculados à Educação		2.555.319,47	-	-	-	-	-	2.555.319,47	43.141,68	-	2.512.177,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.673,60	19.940,42	243.857,97	-	38.848,96	-	261.973,77	640.844,16	-	902.817,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.290.778,04	3.968,90	657.250,45	-	18.442,25	-	611.116,44	300.034,30	-	311.082,14
Recursos Vinculados à Assistência Social		176.117,92	255,00	521,54	-	-	-	175.341,38	44.605,84	-	130.735,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		281,90	-	-	-	-	-	281,90	-	-	281,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		282,72	-	-	-	-	-	282,72	-	-	282,72
Outros Recursos Vinculados		741.103,54	-	5.125,00	-	-	-	735.978,54	74.136,23	-	661.842,31
TOTAL (III) = (I + II)		21.507.280,84	148.691,95	8.573.578,93	-	95.869,82	-	12.689.140,14	5.048.878,39	-	7.640.261,75

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretária da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			R\$ 98.129.245,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			R\$ 97.529.245,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			R\$ 97.529.245,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.126.643,98	51,40	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	52.665.792,30	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	50.032.502,69	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	47.399.213,07	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	46.306.343,43	47,48	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.035.094,00	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.456.433,90	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.604.679,20	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.827.047,15	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	5.040.878,39	7.648.261,75	

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria da Fazenda, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 10h30

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2021) *

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.140.505,00	92.140.505,00	22.165.211,91	24,06	101.978.107,06	110,68	- 9.837.602,06
RECEITAS CORRENTES	83.248.275,00	83.248.275,00	21.971.025,09	26,39	98.129.245,00	117,88	- 14.880.970,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.925.900,00	6.925.900,00	1.800.695,10	26,00	7.495.323,33	108,22	- 569.423,33
Impostos	5.501.700,00	5.501.700,00	1.654.625,52	30,07	6.543.575,52	118,94	- 1.041.875,52
Taxas	1.424.200,00	1.424.200,00	146.069,58	10,26	951.747,81	66,83	- 472.452,19
CONTRIBUIÇÕES	2.675.000,00	2.675.000,00	417.550,92	15,61	1.645.001,73	61,50	- 1.029.998,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.675.000,00	2.675.000,00	417.550,92	15,61	1.645.001,73	61,50	- 1.029.998,27
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	220.517,65	159,80	499.590,42	362,02	- 361.590,42
Valores Mobiliários	138.000,00	138.000,00	220.517,65	159,80	499.590,42	362,02	- 361.590,42
RECEITA DE SERVIÇOS	753.650,00	753.650,00	163.887,36	21,75	1.051.987,36	139,59	- 298.337,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.650,00	33.650,00	-	-	388.100,00	1.153,34	- 354.450,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000,00	720.000,00	163.887,36	22,76	663.887,36	92,21	- 56.112,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.597.925,00	72.597.925,00	19.354.383,74	26,66	87.401.240,88	120,39	- 14.803.315,88
Transferências da União e de suas Entidades	48.764.231,00	48.764.231,00	12.943.268,22	26,54	58.098.640,82	119,14	- 9.334.409,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.017.694,00	7.017.694,00	2.114.468,51	30,13	8.834.607,26	125,89	- 1.816.913,26
Transferências de Instituições Privadas	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	- 220.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.596.000,00	16.596.000,00	4.285.092,02	25,82	20.456.437,81	123,26	- 3.860.437,81
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	11.554,99	-	11.554,99	-	- 11.554,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.800,00	157.800,00	13.990,32	8,87	36.101,28	22,88	- 121.698,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.800,00	17.800,00	13.990,32	78,60	33.881,94	190,35	- 16.081,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	-	-	59,18	0,06	- 99.940,82
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	-	2.160,16	5,40	- 37.839,84
RECEITAS DE CAPITAL	8.892.230,00	8.892.230,00	194.186,82	2,18	3.848.862,06	43,28	- 5.043.367,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	- 2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	- 2.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	119.570,00	119,57	- 19.570,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	119.570,00	119,57	- 19.570,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.392.230,00	6.392.230,00	194.186,82	3,04	3.729.292,06	58,34	- 2.662.937,94
Transferências da União e de suas Entidades	6.320.623,00	6.320.623,00	194.186,82	3,07	2.606.660,33	41,24	- 3.713.962,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.607,00	71.607,00	-	-	1.122.631,73	1.567,77	- 1.051.024,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.140.505,00	92.140.505,00	22.165.211,91	24,06	101.978.107,06	110,68	- 9.837.602,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.140.505,00	92.140.505,00	22.165.211,91	24,06	101.978.107,06	110,68	- 9.837.602,06
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.140.505,00	92.140.505,00	22.165.211,91	24,06	101.978.107,06	110,68	- 9.837.602,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

REPUBLIÇÃO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	99.560.591,84	7.162.543,43	25.523.653,36	94.519.713,45	12.203.421,82	85.946.134,52	5.040.878,39
DESPESAS CORRENTES	76.817.996,31	89.786.018,99	11.733.718,12	88.490.511,73	1.295.507,26	24.296.724,25	86.081.488,35	3.704.530,64	77.668.120,20	2.409.623,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.058.666,52	49.820.948,54	8.023.818,13	49.660.093,21	160.855,33	15.229.539,40	49.648.554,53	172.394,01	42.524.781,92	11.538,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	191.730,00	43.320,69	191.720,69	9,31	46.179,03	191.720,69	9,31	191.720,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.659.329,79	39.773.340,45	3.666.579,30	38.638.697,83	1.134.642,62	9.021.005,82	36.241.213,13	3.532.127,32	34.951.617,59	2.397.484,70
DESPESAS DE CAPITAL	14.906.267,31	16.937.077,83	1.096.599,08	11.070.080,11	5.866.997,72	1.226.929,11	8.438.225,10	8.498.852,73	8.278.014,32	2.631.855,01
INVESTIMENTOS	14.163.112,00	15.085.301,35	946.475,79	9.218.337,79	5.866.963,56	924.626,40	6.586.482,78	8.498.818,57	6.426.272,00	2.631.855,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	743.155,31	1.851.776,48	150.123,29	1.851.742,32	34,16	302.302,71	1.851.742,32	34,16	1.851.742,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.241,38	38,45	-	-	38,45	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	99.560.591,84	7.162.543,43	25.523.653,36	94.519.713,45	12.203.421,82	85.946.134,52	5.040.878,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	99.560.591,84	7.162.543,43	25.523.653,36	94.519.713,45	12.203.421,82	85.946.134,52	5.040.878,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	101.978.107,06	-	25.523.653,36	94.519.713,45	-	85.946.134,52	5.040.878,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹		
			INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre	%	No Bimestre			Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	99.560.591,84	100,00	7.162.543,43	25.523.653,36	94.519.713,45	100,00	12.203.421,82	5.040.878,39		
LEGISLATIVA	3.400.000,00	2.900.000,00	-	265.033,95	2.870.528,79	2,88	29.471,21	525.093,58	2.870.528,79	3,04	29.471,21		
Ação Legislativa	3.400.000,00	2.900.000,00	-	265.033,95	2.870.528,79	2,88	29.471,21	525.093,58	2.870.528,79	3,04	29.471,21		
JUDICIÁRIA	620.969,64	510.693,69	116,24	510.654,00	0,51	39,69	109.682,00	490.654,00	0,52	20.039,69	20.000,00		
Administração Geral	620.969,64	510.693,69	116,24	510.654,00	0,51	39,69	109.682,00	490.654,00	0,52	20.039,69	20.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	5.776.064,83	7.456.467,07	277.003,31	7.443.422,51	7,48	13.044,56	1.285.065,75	7.253.294,97	7,67	203.172,10	190.127,54		
Administração Geral	5.776.064,83	7.456.467,07	277.003,31	7.443.422,51	7,48	13.044,56	1.285.065,75	7.253.294,97	7,67	203.172,10	190.127,54		
SEGURANÇA PÚBLICA	250.700,00	179.081,57	40.876,33	178.311,54	0,18	770,03	68.665,74	176.692,92	0,19	2.388,65	1.618,62		
Defesa Civil	50.000,00	50.494,84	50.494,84	50.494,84	0,05	-	50.494,84	50.494,84	0,05	-	-		
Policimento	200.700,00	128.586,73	9.618,51	127.816,70	0,13	770,03	18.170,90	126.198,08	0,13	2.388,65	1.618,62		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.695,33	2.741.134,99	116.093,58	2.501.047,57	2,51	240.087,42	519.670,45	2.417.188,74	2,56	323.946,25	83.858,83		
Assistência Comunitária	1.023.985,00	1.028.051,27	135.195,41	829.231,07	0,83	198.820,20	138.100,16	793.235,79	0,84	234.815,48	35.995,28		
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.110,00	338.295,30	19.208,00	301.829,41	0,30	36.465,89	60.309,15	283.706,65	0,30	54.588,65	18.122,76		
Administração Geral	840.600,33	1.374.788,42	270.496,99	1.369.987,09	1,38	4.801,33	321.261,14	1.340.246,30	1,42	34.542,12	29.740,79		
SAÚDE	22.626.855,00	29.595.351,36	2.774.287,01	28.775.817,50	28,90	819.533,86	5.099.818,38	27.834.939,04	29,45	1.760.412,32	940.878,46		
Atenção Básica	8.607.749,32	9.684.001,11	526.482,59	9.283.875,12	9,32	400.125,99	1.743.442,69	9.037.682,35	9,56	646.318,76	246.192,77		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.121.055,64	13.467.755,31	1.661.370,48	13.052.083,20	13,11	415.672,11	2.535.452,78	12.441.715,43	13,16	1.026.039,88	610.367,77		
Suporte Profilático e Terapêutico	401.000,00	383.797,29	12.287,09	383.795,80	0,39	1,49	58.058,33	383.795,80	0,41	1,49	-		
Vigilância Sanitária	537.320,00	882.711,36	144.160,62	882.711,34	0,89	0,02	155.309,98	882.711,34	0,93	0,02	-		
Vigilância Epidemiológica	932.200,00	2.686.401,37	159.989,86	2.686.314,45	2,70	86,92	232.985,74	2.683.056,16	2,84	3.345,21	3.258,29		
Administração Geral	2.027.530,04	2.490.684,92	269.996,37	2.487.037,59	2,50	3.647,33	374.568,86	2.405.977,96	2,55	84.706,96	81.059,63		
TRABALHO	1.500.000,00	1,75	-	-	-	1,75	-	-	-	1,75	-		
Empregabilidade	1.500.000,00	1,75	-	-	-	1,75	-	-	-	1,75	-		
EDUCAÇÃO	30.284.483,17	39.451.716,11	9.076.923,30	36.847.124,44	37,01	2.604.591,67	14.156.872,43	33.548.736,56	35,49	5.902.979,55	3.298.387,88		
Ensino Fundamental	18.219.878,00	24.263.241,87	6.454.150,36	21.925.175,07	22,02	2.338.066,80	8.856.986,49	18.880.801,78	19,98	5.382.440,09	3.044.373,29		
Ensino Superior	65.000,00	-	700,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ensino Infantil	7.218.695,00	9.649.418,67	2.541.651,13	9.514.379,03	9,56	135.039,64	4.059.765,23	9.464.193,83	10,01	185.224,84	50.185,20		
Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	745.876,74	291.246,38	737.949,99	0,74	7.926,75	305.197,70	737.949,99	0,78	7.926,75	-		
Administração Geral	2.567.000,00	4.019.781,66	344.171,38	3.982.044,83	4,00	37.736,83	763.585,26	3.778.215,44	4,00	241.566,22	203.829,39		
Demais Subfunções	1.083.910,17	773.397,17	28.896,81	687.575,52	0,69	85.821,65	171.337,75	687.575,52	0,73	85.821,65	-		
CULTURA	3.006.451,00	25.759,97	3.140,00	4.446,00	0,00	21.313,97	4.340,00	4.446,00	0,00	21.313,97	-		
Difusão Cultural	3.006.451,00	25.759,97	3.140,00	4.446,00	0,00	21.313,97	4.340,00	4.446,00	0,00	21.313,97	-		
URBANISMO	18.132.900,00	18.650.033,39	1.148.746,87	15.979.375,86	16,05	2.670.657,53	3.048.860,25	15.500.852,39	16,40	3.149.181,00	478.523,47		
Infra-Estrutura Urbana	5.176.600,00	5.880.537,20	315.437,07	3.232.022,50	3,25	2.648.514,70	481.109,04	3.075.762,68	3,25	2.804.774,52	156.259,82		
Serviços Urbanos	4.915.000,00	5.019.043,64	430.442,02	5.019.043,64	5,04	-	1.295.371,77	5.019.043,64	5,31	-	-		
Administração Geral	6.041.300,00	5.885.775,88	111.377,38	5.884.717,65	5,91	1.058,23	1.006.337,32	5.680.052,75	6,01	205.723,13	204.664,90		
Demais Subfunções	2.000.000,00	1.864.676,67	291.490,40	1.843.592,07	1,85	21.084,60	266.042,12	1.725.993,32	1,83	138.683,35	117.598,75		
HABITAÇÃO	100.000,00	15.375,17	17.411,71	15.360,55	0,02	14,62	4.435,67	15.360,55	0,02	14,62	-		
Demais Subfunções	100.000,00	15.375,17	17.411,71	15.360,55	0,02	14,62	4.435,67	15.360,55	0,02	14,62	-		
SANEAMENTO	770.000,00	750.000,00	441.562,77	307.437,23	0,31	442.562,77	-	307.437,23	0,33	442.562,77	-		
Saneamento Básico Rural	770.000,00	750.000,00	441.562,77	307.437,23	0,31	442.562,77	-	307.437,23	0,33	442.562,77	-		
GESTÃO AMBIENTAL	764.240,00	716.550,22	14.899,22	714.405,13	0,72	2.145,09	117.462,96	702.065,18	0,74	14.485,04	12.339,95		
Controle Ambiental	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

REPUBLICAÇÃO

Administração Geral	714.240,00	716.550,22	14.899,22	714.405,13	0,72	2.145,09	117.462,96	702.065,18	0,74	14.485,04	12.339,95
AGRICULTURA	121.560,49	71.610,49	-	16.913,18	39.857,51	0,04	31.752,98	3.937,01	39.857,51	0,04	31.752,98
Extensão Rural	121.560,49	71.610,49	-	16.913,18	39.857,51	0,04	31.752,98	3.937,01	39.857,51	0,04	31.752,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	279.117,29	-	279.117,29	-	-	279.117,29	-	-	-	279.117,29
Comercialização	-	279.117,29	-	279.117,29	-	-	279.117,29	-	-	-	279.117,29
TRANSPORTE	125.437,85	130.578,01	6.213,52	129.315,54	0,13	1.262,47	23.287,35	123.225,20	0,13	7.352,81	6.090,34
Demais Subfunções	125.437,85	130.578,01	6.213,52	129.315,54	0,13	1.262,47	23.287,35	123.225,20	0,13	7.352,81	6.090,34
DESPORTO E LAZER	75.751,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	75.751,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.997.155,31	3.249.625,74	392.056,72	3.243.487,67	3,26	6.138,07	556.461,79	3.234.434,37	3,42	15.191,37	9.053,30
Serviço da Dívida Interna	843.155,31	2.043.506,48	193.443,98	2.043.463,01	2,05	43,47	348.481,74	2.043.463,01	2,16	43,47	-
Outros Encargos Especiais	1.154.000,00	1.206.119,26	198.612,74	1.200.024,66	1,21	6.094,60	207.980,05	1.190.971,36	1,26	15.147,90	9.053,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.241,38	38,45	-	-	-	38,45	-	-	-	-	38,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	92.140.505,00	106.723.135,27	12.830.317,20	99.560.591,84	100,00	7.162.543,43	25.523.653,36	94.519.713,45	100,00	12.203.421,82	5.040.878,39

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º TRIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.578.612,61	8.633.926,14	7.480.378,57	7.208.704,24	8.284.104,30	7.096.082,05	9.531.392,95	9.480.759,99	8.561.319,09	9.446.961,82	10.051.016,12	13.697.824,48	107.051.082,36	90.948.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.595,61	412.565,85	811.687,52	462.679,87	459.602,90	357.607,45	537.784,67	656.290,52	601.492,89	806.120,95	923.016,45	877.678,65	7.495.323,33	6.925.900,00
IPTU	212.957,70	58.308,82	59.736,89	41.608,27	46.481,99	36.807,29	36.638,87	36.585,84	42.668,27	328.940,92	372.965,25	187.220,06	1.450.921,17	958.700,00
ISS	222.400,53	198.691,55	209.340,07	181.894,15	209.962,67	186.264,59	287.034,68	244.454,95	241.583,44	297.233,06	291.043,62	355.044,62	2.924.947,94	3.227.000,00
ITBI	62.430,00	34.517,58	15.952,77	61.593,28	42.641,58	44.610,00	77.602,28	81.840,00	76.155,00	31.140,00	71.837,65	75.778,07	676.098,21	426.000,00
IRRF	53.742,10	20.803,18	446.169,36	115.175,82	107.517,26	24.241,24	55.016,91	214.464,01	71.648,65	82.093,43	98.417,52	202.318,72	1.491.608,20	890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.065,28	100.244,72	80.488,43	62.607,35	52.999,40	75.684,33	81.491,93	78.945,72	169.437,53	66.713,54	88.752,40	57.317,18	951.747,81	1.424.200,00
Contribuições	-	270.561,55	126.104,83	140.104,83	142.704,27	-	281.761,99	266.213,67	52.138,23	65.120,99	125.380,82	292.170,10	1.645.001,73	2.675.000,00
Contribuição Patrimonial	4.687,61	4.332,96	9.468,07	12.776,74	20.562,31	27.785,77	35.424,92	46.775,17	52.138,23	65.120,99	93.108,09	127.409,56	499.590,42	138.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.687,61	4.332,96	9.468,07	12.776,74	20.562,31	27.785,77	35.424,92	46.775,17	52.138,23	65.120,99	93.108,09	127.409,56	499.590,42	138.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	129.385,00	115.005,00	106.025,00	134.480,00	62.835,00	19.680,00	41.440,00	129.000,00	50.000,00	100.250,00	50.000,00	113.887,36	1.051.987,36	753.650,00
Transferências Correntes	6.855.944,39	7.831.460,78	6.421.493,48	6.458.246,19	7.595.347,33	6.690.638,30	8.634.720,31	8.647.171,20	7.576.504,61	8.479.352,40	8.850.525,39	12.281.673,86	96.323.078,24	80.298.125,00
Cota-Parte do FPM	2.902.936,40	3.805.013,61	2.550.420,67	2.666.271,57	3.204.491,27	2.771.387,38	3.786.772,12	3.027.645,14	2.377.722,97	2.649.576,86	3.441.076,07	5.122.713,74	38.306.027,80	33.130.000,00
Cota-Parte do ICMS	454.674,22	582.333,36	669.554,38	491.627,94	498.291,79	627.355,00	590.207,33	742.602,55	670.985,82	808.086,71	905.329,51	7.613.907,47	6.425.000,00	6.425.000,00
Cota-Parte do IPVA	99.229,54	104.928,14	76.756,69	72.017,81	114.598,65	157.961,88	196.781,70	209.284,36	187.126,58	125.112,05	89.425,70	71.418,95	1.504.653,25	1.415.000,00
Cota-Parte do ITR	159,80	140,92	93,12	95,94	15,52	137,66	54,91	143,38	1.559,23	5.682,41	1.001,92	994,51	10.079,32	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.017,01	4.103,92	4.873,10	4.887,49	4.724,03	4.333,43	5.005,12	4.208,88	5.007,89	5.154,71	4.938,13	5.048,52	57.302,23	43.000,00
Transferências do FUNDEB	2.265.630,74	2.446.433,44	1.952.310,44	2.136.302,86	2.258.192,83	2.086.299,12	2.885.710,36	3.020.586,56	3.308.933,45	3.249.653,62	3.426.818,79	4.142.677,04	33.179.549,25	21.947.000,00
Outras Transferências Correntes	1.128.296,68	888.506,39	1.167.485,08	1.087.142,58	1.515.033,04	1.043.163,83	1.170.188,77	1.642.690,33	1.123.195,63	1.773.186,93	1.079.178,07	2.033.491,59	15.651.558,92	17.295.125,00
Outras Receitas Correntes	-	-	5.600,00	216,61	3.052,49	370,53	261,06	1.523,10	14.969,69	3.882,52	8.985,37	5.004,95	36.101,28	157.800,00
DEDUÇÕES (II)	691.399,91	898.483,31	659.364,85	782.587,56	782.587,56	711.368,25	640.754,24	795.936,92	627.873,40	690.271,28	867.917,97	909.897,54	8.921.837,36	7.700.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	691.399,91	898.483,31	659.364,85	782.587,56	782.587,56	711.368,25	640.754,24	795.936,92	627.873,40	690.271,28	867.917,97	909.897,54	8.921.837,36	7.700.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.684.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	9.183.098,15	12.787.926,94	98.129.245,00	83.248.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	-	300.000,00	-	-	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.384.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	9.183.098,15	12.787.926,94	97.529.245,00	83.248.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.384.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	9.183.098,15	12.787.926,94	97.529.245,00	83.248.275,00

NOTA: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

NOTA:

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		SEM MOVIMENTO					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					SEM MOVIMENTO		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²							
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos							
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		SEM MOVIMENTO					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)							

REPUBLIÇÃO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Demais Despesas Correntes						
Despesa de Capital (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²						

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

REPUBICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2021					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	83.248.275,00	98.129.245,00					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.925.900,00	7.495.323,33					
IPTU	958.700,00	1.450.921,17					
ISS	3.227.000,00	2.924.947,94					
ITBI	426.000,00	676.098,21					
IRRF	890.000,00	1.491.608,20					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.200,00	951.747,81					
Contribuições	2.675.000,00	1.645.001,73					
Receita Patrimonial	138.000,00	499.590,42					
Aplicações Financeiras (II)	138.000,00	499.590,42					
Outras Receitas Patrimoniais	-	-					
Transferências Correntes	72.597.925,00	87.401.240,88					
Cota-Parte do FPM	27.015.000,00	31.229.025,02					
Cota-Parte do ICM5	5.140.000,00	6.167.557,32					
Cota-Parte do IPVA	1.132.000,00	1.203.723,49					
Cota-Parte do ITR	16.000,00	8.063,55					
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	57.302,23					
Transferências da LC 61/1989	34.400,00	33.003.339,13					
Transferências do FUNDEB	21.947.000,00	15.732.230,14					
Outras Transferências Correntes	17.295.125,00	1.088.088,64					
Demais Receitas Correntes	911.450,00	1.088.088,64					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	911.450,00	97.629.654,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	83.110.275,00	3.848.862,06					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.892.230,00	-					
Operações de Crédito (VI)	2.400.000,00	119.570,00					
Alienação de Bens	100.000,00	119.570,00					
Outras Alienações de Bens	100.000,00	-					
Transferências de Capital	6.392.230,00	3.729.292,06					
Convênios	3.336.607,00	2.292.583,11					
Outras Transferências de Capital	3.055.623,00	1.436.708,95					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.492.230,00	3.848.862,06					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	89.602.505,00	101.478.516,64					

DESPEAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre/ 2021					
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPEAS CORRENTES (XIII)	89.786.018,99	88.490.511,73	86.081.489,35	77.668.120,20	4.291.819,46	270.661,47	270.661,47
Pessoal e Encargos Sociais	49.820.948,54	49.660.093,21	49.648.554,53	42.524.781,92	1.698.614,12	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	191.730,00	191.720,69	191.720,69	191.720,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.773.340,45	38.638.697,83	36.241.213,13	34.951.617,59	2.593.205,34	270.661,47	270.661,47
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.594.288,99	88.298.791,04	85.889.767,66	77.476.399,51	4.291.819,46	270.661,47	270.661,47
DESPEAS DE CAPITAL (XVI)	16.937.077,83	11.070.080,11	8.438.225,10	8.278.014,32	681.220,51	825.302,23	825.302,23
Investimentos	15.085.301,35	9.218.337,79	6.586.482,78	6.426.272,00	681.220,51	825.302,23	825.302,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.851.776,48	1.851.742,32	1.851.742,32	1.851.742,32	-	-	-
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.085.301,35	9.218.337,79	6.586.482,78	6.426.272,00	681.220,51	825.302,23	825.302,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38,45	-	-	-	-	-	-

REPUBLICAÇÃO

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		104.679.628,79	97.517.128,83	92.476.250,44	83.902.671,51	4.973.039,97	1.095.963,70	1.095.963,70
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								11.506.841,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								906.200,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								499.590,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								1.182.659,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								10.823.772,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								(238.650,00)
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)		SALDO		Até o 6º Bimestre de 2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				59.960.955,29				59.105.071,83
DEDUÇÕES (XXIX)				6.482.761,15				12.798.728,40
Disponibilidade de Caixa				6.464.414,68				12.785.009,96
Disponibilidade de Caixa Bruta				11.506.146,60				21.507.280,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				5.121.731,92				8.722.270,88
Demais Haveres Financeiros				18.346,47				13.718,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				53.478.194,14				46.306.343,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								7.171.850,71
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2021						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								- 3.600.538,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								-
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								51.382,80
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								10.823.772,47
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								11.506.841,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								2.463.507,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								2.463.507,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								-

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.
NOTA:

REPUBICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020					
	Anteriores (a)	(b)				Anteriores (f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	161.767,80	4.959.964,12	4.973.039,97	-	148.691,95	40,00	1.582.528,78	1.096.123,70	1.095.963,70	486.605,08	-	148.691,95
PODER EXECUTIVO	161.767,80	4.959.964,12	4.973.039,97	-	148.691,95	40,00	1.581.628,78	1.096.123,70	1.095.963,70	485.705,08	-	148.691,95
02 - Gabinete do Prefeito	76.778,31	31.208,88	51.208,88	-	56.778,31	-	-	-	-	-	-	56.778,31
03 - Gabinete do Vice-Prefeito	29.584,83	1.999,05	10.692,41	-	20.891,47	-	-	-	-	-	-	20.891,47
04 - Secretaria Municipal de Governo	-	278.234,40	278.234,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Sec. Mun. Adm, Finanças e Desenv. Institucional	4.000,00	163.293,68	167.116,12	-	177,56	-	162,54	162,54	162,54	-	-	177,56
06 - Sec. Mun. Serv. Publ., Obras e Planej da Cidade	-	1.307.976,30	1.307.777,50	-	198,80	-	3.795,66	3.795,66	3.795,66	-	-	198,80
07 - Secretaria Municipal de Educação	33.180,76	1.567.196,70	1.548.004,50	-	52.372,96	-	1.464.048,53	1.063.015,92	1.062.855,92	401.192,61	-	52.372,96
08 - Secretaria Municipal de Saúde	2.968,90	1.515.253,06	1.515.204,11	-	3.017,85	40,00	109.215,79	24.743,32	24.743,32	84.512,47	-	3.017,85
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e M Ambiente	-	14.406,37	14.406,37	-	-	-	356,13	356,13	356,13	-	-	-
10 - Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação	255,00	31.567,65	31.567,65	-	255,00	-	189,13	189,13	189,13	-	-	255,00
11 - Controladoria Geral do Município	-	5.061,87	5.061,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - Procuradoria Jurídica do Município	15.000,00	43.766,16	43.766,16	-	15.000,00	-	3.861,00	3.861,00	3.861,00	-	-	15.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	900,00	-	-	900,00	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	900,00	-	-	900,00	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	161.767,80	4.959.964,12	4.973.039,97	-	148.691,95	40,00	1.582.528,78	1.096.123,70	1.095.963,70	486.605,08	-	148.691,95

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

NOTA:

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.501.700,00	6.543.575,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.700,00	1.450.921,17	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	426.000,00	676.098,21	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.227.000,00	2.924.947,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.000,00	1.491.608,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.033.000,00	47.587.508,97	
2.1- Cota-Parte FPM	33.130.000,00	38.306.027,80	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.575.000,00	35.385.015,23	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.555.000,00	2.921.012,57	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.425.000,00	7.709.446,37	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	57.302,23	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	10.079,32	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.415.000,00	1.504.653,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.534.700,00	54.131.084,49	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.695.600,00	8.921.837,36	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.299.325,00	4.599.471,84	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.972.000,00	33.280.461,13	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.602.000,00	20.733.559,81	
6.1.1- Principal	16.577.000,00	20.456.437,81	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	277.122,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.370.000,00	6.742.015,18	
6.2.1- Principal	5.370.000,00	6.742.015,18	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	5.804.886,14	
6.3.1- Principal	-	5.804.886,14	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	8.881.400,00	11.534.600,45	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		326.831,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		326.831,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.607.292,90	

REPUBLICAÇÃO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.620.004,48	23.619.886,27	23.619.886,27	16.755.961,13	-
10.1- Educação Infantil	8.532.920,20	8.532.919,88	8.532.919,88	6.048.912,02	-
10.1.1- Creche	8.532.920,20	8.532.919,88	8.532.919,88	6.048.912,02	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	15.087.084,28	15.086.966,39	15.086.966,39	10.707.049,11	-
11- OUTRAS DESPESAS	7.436.143,36	7.430.363,05	4.342.044,16	4.338.861,76	3.088.318,89
11.1- Educação Infantil	894.628,12	893.933,54	843.860,34	843.860,34	50.073,20
11.1.1- Creche	894.628,12	893.933,54	843.860,34	843.860,34	50.073,20
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	6.541.515,24	6.536.429,51	3.498.183,82	3.495.001,42	3.038.245,69
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.056.147,84	31.050.249,32	27.961.930,43	21.094.822,89	3.088.318,89

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.619.886,27	23.619.886,27	16.755.961,13	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.176.516,23	15.088.197,34	8.221.089,80	3.088.318,89	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.742.015,18	6.742.015,18	6.742.015,18	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.804.886,14	5.804.886,14	5.804.886,14	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.230.086,49	4.230.086,49	4.230.086,49	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.556.347,43	1.556.347,43	1.556.347,43	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.296.322,79	23.619.886,27		23.619.886,27	70,97	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.902.443,07	4.230.086,49		4.230.086,49	72,87	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	870.732,92	1.556.347,43		1.556.347,43	26,81	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.328.046,11	5.645.362,47		5.645.362,47	16,96	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.037.391,32	326.831,77	326.831,77	326.831,77	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.391,32	326.831,77	326.831,77	326.831,77	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

REPUBLICAÇÃO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.300,00	49.263,11	49.151,11	49.151,11	112,00
24.1- Creche	57.300,00	49.263,11	49.151,11	49.151,11	112,00
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.228.642,30	4.199.915,29	4.033.159,98	4.033.159,98	166.755,31
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.285.942,30	4.249.178,40	4.082.311,09	4.082.311,09	166.867,31
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					22.752.526,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					11.534.600,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					11.217.925,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.532.771,12	11.217.925,95	20,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.062.992,53	1.063.015,92	2.609.426,96	-	453.565,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.553,75	73.237,00	119.733,04	-	136.820,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.806.438,78	989.778,92	2.489.693,92	-	316.744,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.397.373,00			2.023.201,49
35.1- Salário-Educação		670.000,00			669.569,07
35.2- PDDE		8.450,00			5.840,00
35.3- PNAE		685.300,00			596.494,80
35.4 - PNATE		454.000,00			359.462,03
35.5- Outras Transferências do FNDE		1.579.623,00			391.835,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		706.000,00			807.773,12
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.103.373,00			2.830.974,61

REPUBLICAÇÃO

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.570,35	38.262,50	38.262,50	38.262,50	-
41.1- Creche	164.570,35	38.262,50	38.262,50	38.262,50	-
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.945.055,62	1.509.434,22	1.466.232,54	1.466.232,54	43.201,68
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO SUPERIOR			-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-				-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.109.625,97	1.547.696,72	1.504.495,04	1.504.495,04	43.201,68

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.451.716,11	36.847.124,44	33.548.736,56	26.681.629,02	3.298.387,88
47.1- Despesas Correntes	32.295.174,21	31.465.263,89	30.725.151,89	23.858.044,35	740.112,00
47.1.1- Pessoal Ativo	24.906.158,73	24.906.040,52	24.906.040,52	18.042.115,38	-
47.1.2- Pessoal Inativo					-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.389.015,48	6.559.223,37	5.819.111,37	5.815.928,97	740.112,00
47.2- Despesas de Capital	7.156.541,90	5.381.860,55	2.823.584,67	2.823.584,67	2.558.275,88
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.156.541,90	5.381.860,55	2.823.584,67	2.823.584,67	2.558.275,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.133.270,55	527.711,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.280.461,13	669.569,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.584.516,81	352.797,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.829.214,87	844.483,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.623,76	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.836.838,63	844.483,85

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:mm»

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei (4.113/2020) «Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.»

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.400.000,00	-	2.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.937.077,83	11.070.080,11	5.866.997,72
Investimentos	15.085.301,35	9.218.337,79	5.866.963,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.851.776,48	1.851.742,32	34,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.937.077,83	11.070.080,11	5.866.997,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.537.077,83	11.070.080,11	3.466.997,72

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Anexo 9 - Op Créd D Cap E,M,DF

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO				

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
SEM MOVIMENTO				

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

Anexo 10 - Projeção RPPS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102.000,00	119.910,69					17.910,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	119.570,00					19.570,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	340,69					1.659,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.982,86	120.800,67	120.800,67	120.800,67			182,19
Despesas de Capital	120.982,86	120.800,67	120.800,67	120.800,67			182,19
Investimentos	120.982,86	120.800,67	120.800,67	120.800,67	-	-	182,19
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.020	2.021					SALDO ATUAL
VALOR (III)	(I)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)
	1.172,70	889,98					282,72

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.501.700,00	5.501.700,00	6.543.575,32	118,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.700,00	958.700,00	1.450.921,17	151,34
IPTU	590.000,00	590.000,00	933.316,90	158,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	368.700,00	368.700,00	517.604,27	140,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Itecs - ITBI	426.000,00	426.000,00	676.099,21	158,71
ITBI	418.000,00	418.000,00	675.657,38	161,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	440,83	5,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.227.000,00	3.227.000,00	3.924.947,94	90,54
ISS	3.138.000,00	3.138.000,00	2.914.066,69	92,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	10.881,25	12,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	890.000,00	890.000,00	1.491.608,20	167,60
IRRF	38.501.000,00	38.501.000,00	44.666.496,40	116,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.575.000,00	30.575.000,00	35.385.015,23	115,73
Cota-Parte FPM	20.000,00	20.000,00	10.079,32	50,40
Cota-Parte ITR	1.415.000,00	1.415.000,00	1.504.653,25	106,34
Cota-Parte IPVA	6.425.000,00	6.425.000,00	7.709.446,37	119,99
Cota-Parte ICMS	43.000,00	43.000,00	57.302,23	133,26
Cota-Parte IPT-Estagnação	23.000,00	23.000,00	-	-
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Dedução ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	44.082.700,00	44.082.700,00	51.210.071,92	116,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrição em Renda a Pagar não Processada (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.696.475,32	2.066.234,31	2.066.784,02	99,99	2.021.090,29	97,82	1.958.526,28	94,79	44.693,73
Despesas Correntes	1.626.475,32	1.787.924,31	1.787.474,61	99,97	1.742.780,88	97,48	1.698.926,67	95,02	44.693,73
Despesas de Capital	170.000,00	278.309,83	278.309,41	100,00	278.309,41	100,00	259.599,61	93,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.788.879,64	7.974.135,50	7.970.880,38	99,96	7.456.907,68	93,51	7.334.029,78	91,91	513.892,51
Despesas Correntes	3.425.879,64	7.233.133,09	7.229.959,18	99,96	6.716.066,67	92,85	6.593.188,74	91,15	513.892,51
Despesas de Capital	313.000,00	740.982,40	740.941,01	99,98	740.841,01	99,98	740.841,01	99,98	-
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	72.829,63	72.829,63	100,00	72.829,63	100,00	64.404,63	88,43	-
Despesas Correntes	65.000,00	72.829,63	72.829,63	100,00	72.829,63	100,00	64.404,63	88,43	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	347.320,00	720.384,60	720.384,58	100,00	720.384,58	100,00	710.862,97	98,68	-
Despesas Correntes	347.320,00	720.384,60	720.384,58	100,00	720.384,58	100,00	710.862,97	98,68	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.200,00	861.801,54	861.744,01	99,99	860.545,72	99,85	858.205,36	99,58	1.198,29
Despesas Correntes	27.200,00	861.801,54	861.744,01	99,99	860.545,72	99,85	858.205,36	99,58	1.198,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.027.530,04	2.466.812,23	2.464.514,90	99,91	2.383.455,27	96,62	2.345.326,21	95,08	81.059,63
Despesas Correntes	2.011.530,04	2.460.622,23	2.464.554,90	99,91	2.383.295,27	96,62	2.345.166,21	95,07	81.059,63
Despesas de Capital	16.000,00	160,00	160,00	100,00	160,00	100,00	160,00	100,00	-
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (IX) + (X)	7.982.485,00	14.162.197,69	14.156.857,33	99,96	13.515.213,17	95,43	13.271.355,20	93,71	648.844,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.156.057,33	13.515.213,17	13.271.355,20
(i) Rendas a Pagar Não Processadas Inscritas Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Rendas a Pagar Canceladas (XV)	-	-	-
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (III) - (XIV) - (XV)	14.156.057,33	13.515.213,17	13.271.355,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	-	-	7.681.510,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	-	-	5.833.782,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) menos (i) - (XVII)	-	-	5.833.782,35
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / II) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,64		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 45 E 28 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (i) = (h) - (j) ou (j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final - XIX)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

REPUBICAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ANPS (u)	Valor aplicado em ANPS no exercício (u)	Valor aplicado além do limite mínimo (u) = (u - ml), então (e) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/SP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira - q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q), então (r) = (p)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((s + q) - u)				
Empenhos de 2021 (regra nova)	3.698.658,39	7.329.574,30		884.782,13	640.844,16	48.673,68								
Empenhos de 2020 (regra nova)														
Empenhos de 2019														
Empenhos de 2018														
Empenhos de 2017 e anteriores														
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")														
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)														
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)														
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA, CONFORME ARTIGO 24I 1º E 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
						Saldo Inicial (w)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicados) ² y)				
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x + y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)														
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)														
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)														
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)														
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
							Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						14.712.950,00	14.712.950,00	14.223.638,79	96,67					
Proveniente da União						13.734.200,00	13.734.200,00	12.245.172,24	89,16					
Proveniente dos Estados						978.750,00	978.750,00	1.978.466,55	202,14					
Proveniente de outros Municípios														
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)														
OUTRAS RECEITAS (XXX)						13.500,00	13.500,00	88.599,63	434,06					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)						14.726.450,00	14.726.450,00	14.282.237,42	96,98					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO														
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
								Até o bimestre (b)	% (b/c) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/d) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)						6.911.274,00	7.617.766,97	7.218.091,10	94,75	7.016.592,16	92,11	6.662.081,01	93,45	201.499,04
Despesas Correntes						4.355.774,00	6.524.966,43	6.520.893,37	99,94	6.330.223,46	97,02	6.110.709,39	97,65	190.669,91
Despesas de Capital						2.555.500,00	1.092.800,54	697.197,73	63,80	686.368,69	62,81	551.371,62	60,45	10.829,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)						6.382.176,00	5.493.636,76	5.681.283,01	92,49	4.984.807,75	90,74	4.767.531,28	96,78	96.475,26
Despesas Correntes						5.463.176,00	4.529.912,60	4.522.020,17	99,83	4.488.294,91	99,08	4.276.171,44	96,40	33.725,26
Despesas de Capital						919.000,00	963.724,16	559.262,84	58,03	496.512,84	51,52	491.346,84	50,99	62.950,04
SUPPORTO PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XXXIV)						336.000,00	310.967,66	310.966,17	100,00	310.966,17	100,00	260.540,10	83,78	-
Despesas Correntes						336.000,00	310.966,17	310.966,17	100,00	310.966,17	100,00	260.540,10	81,79	-
Despesas de Capital						-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)						190.000,00	162.326,76	162.326,76	100,00	162.326,76	100,00	161.664,19	99,59	-
Despesas Correntes						190.000,00	162.326,76	162.326,76	100,00	162.326,76	100,00	161.664,19	99,59	-
Despesas de Capital						-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)						20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas Correntes						20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas de Capital						-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)						20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas Correntes						20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-
Despesas de Capital						-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)						23.872,69	23.872,69	23.872,69	100,00	23.872,69	100,00	23.872,69	100,00	-
Despesas Correntes						23.872,69	23.872,69	23.872,69	100,00	23.872,69	100,00	23.872,69	100,00	-
Despesas de Capital						-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						14.724.450,00	15.433.153,67	14.618.768,17	94,73	14.319.725,87	92,79	13.662.475,42	88,32	300.034,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES														
						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)		
								Até o bimestre (b)	% (b/c) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/d) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)						8.607.749,13	9.684.001,11	9.283.875,13	95,87	9.037.682,35	93,13	8.620.667,29	89,02	246.192,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)						10.121.055,64	13.467.755,31	13.052.083,20	96,91	12.441.715,43	92,38	12.101.548,03	89,85	610.367,77
SUPPORTO PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)						401.000,00	383.797,29	383.795,80	100,00	383.795,80	100,00	324.944,73	84,67	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)						337.320,00	882.713,36	882.713,34	100,00	882.713,34	100,00	872.527,14	98,86	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)						932.200,00	2.686.401,37	2.686.314,45	100,00	2.683.056,16	99,88	2.646.354,51	98,51	3.258,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)						2.027.530,14	2.400.684,92	2.407.037,29	99,85	2.405.817,95	96,19	2.367.916,98	98,17	81.219,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)						22.626.855,00	29.395.351,36	28.775.815,58	97,23	27.834.939,84	94,05	26.933.836,62	93,41	880.878,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)						14.724.450,00	15.433.153,67	14.618.768,17	94,73	14.319.725,87	92,79	13.662.475,42	88,31	209.034,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)						2.902.405,00	14.162.197,69	14.156.047,33	99,96	13.515.213,77	95,43	13.271.355,28	91,49	640.844,16

REPUBLIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO RECONVALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital	390.660,99 390.660,99	390.660,99 390.660,99	100,00 100,00	390.660,99 390.660,99	100,00 100,00	390.660,99 390.660,99	100,00 100,00	- -
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital	18.214,64 18.214,64	18.214,64 18.214,64	100,00 100,00	18.214,64 18.214,64	100,00 100,00	18.214,64 18.214,64	100,00 100,00	- -
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	408.875,63	408.875,63	100,00	408.875,63	100,00	408.875,63	100,00	-

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	408.875,63	408.875,63	408.875,63

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 26)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
			No bimestre	Até o Bimestre							
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	SEM MOVIMENTO										
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ 6º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		92.140.505,00			
Previsão Atualizada		92.140.505,00			
Receitas Realizadas		101.978.107,06			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.463.507,53			
DESPESAS					
Dotação Inicial		92.140.505,00			
Dotação Atualizada		106.723.135,27			
Despesas Empenhadas		99.560.591,84			
Despesas Liquidadas		94.519.713,45			
Despesas Pagas		85.946.134,52			
Superávit Orçamentário		2.417.515,22			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		99.560.591,84			
Despesas Liquidadas		94.519.713,45			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		98.129.245,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		97.529.245,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		97.529.245,00			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		SEM MOVIMENTO			
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		SEM MOVIMENTO			
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		906.200,00	11.506.841,46	12,70	
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 238.650,00	10.823.772,47	-	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.121.731,92	-	4.973.039,97	148.691,95
Poder Executivo		5.121.731,92	-	4.973.039,97	148.691,95
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.582.568,78	486.605,08	1.095.963,70	-
Poder Executivo		1.581.668,78	485.705,08	1.095.963,70	-
Poder Legislativo		900,00	900,00	-	-
TOTAL		6.704.300,70	900,00	6.069.003,67	148.691,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25.912.523,61	25%	20,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		23.619.886,27	70%	70,97	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		4.230.086,49	50%	72,87	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.556.347,43	15%	26,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-		2.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida		11.070.080,11		5.866.963,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		SEM MOVIMENTO			
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		119.570,00		282,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		340,69			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.515.213,17	15%	27,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 12/04/2021, às 15:30:15.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **trinta** dias do mês de **março** de **2022**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Rua Dr. Aloísio Borges, nº 335 Santa Rita, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e **ROSÂNGELA** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022**, conforme ato publicado em **17/03/2022** e homologada em **12/04/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, com sede na **Rodvia BR 101, a/n, Km 510, Jaçanã, CEP 45.608-750**, no Município de **Itabuna-Ba**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **08.238.111-90** e CPF nº **012.666.705-56**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1: ANTI- INFECCIOSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AMPICILINA suspensao oral, 250 mg frasco 60 mL.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	240	PRATI DONADUZZI/ 125680144	R\$ 5,76
2	AMPICILINA sodica, comprimido ou capsula 500 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Cpr	1.200	PRATI DONADUZZI/ 125680201	R\$ 0,56

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

3	AMPICILINA, sodica 1.000mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa	2.400	AUROBINDO/ 151670016	R\$ 5,14
4	AMOXICILINA + clavulunato de potássio 500+100mg/10ml po p/ suspensao injetavel, FA sem diluente. A embalagem devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	1.200	BLAU/ 116370094	R\$ 6,63
5	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	4.800	TEUTO/ 103700100	R\$ 7,48
6	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI po p/ suspensao injetavel, FA sem diluente. A embalagem devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	7.200	TEUTO/ 103700100	R\$ 10,90
7	BENZILPENICILINA benzatina, 5.000.000UI po p/ suspensao injetavel, FA sem diluente. A embalagem devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	1.800	BLAU/ 116370108	R\$ 10,50
8	BENZILPENICILINA potássica, po para solucao injetavel 5.000.000 UI FA. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa	1.200	BLAU/ 116370108	R\$ 10,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

9	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica, suspensao injetável (300.000UI + 100.000 UI) sem diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	Fa	2.400	BLAU/ 116370115	R\$ 6,85
10	CEFALOTINA sodica tamponada, po para suspensao injecao 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	4.800	ABL/ 155620056	R\$ 9,44
11	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV. A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	4.800	ABL/ 155620055	R\$ 1,20
12	CEFTRIAXONA sodica, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	8.000	FRESENIUS/ 100410189	R\$ 8,57
13	CIPROFLOXACINO, cloridrato de solucao injetavel 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99	Und	6.000	FRESENIUS/ 100419940	R\$ 27,47
14	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	720	PHARLAB/ 141070628	R\$ 3,56
15	CLINDAMICINA 600mg sol. injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	4.800	HIPOLABOR/ 113430103	R\$ 7,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

16	CLORANFENICOL succinato sodico 1g, solução injetável. A embalagem deve conter a descrição "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	1.200	BLAU/ 116370118	R\$ 6,43
17	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada topica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Tubos	600	CRISTALIA/ 102980505	R\$ 18,36
18	FLUCONAZOL solucao injetavel 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Und	600	HALEX ISTAR/ 103110118	R\$ 24,59
19	GENTAMICINA sulfato, solucao injetavel 20mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	FRESENIUS/ 100410210	R\$ 2,57
20	GENTAMICINA sulfato, solucao injetavel 40mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	2.400	FRESENIUS/ 100410210	R\$ 2,57
21	GENTAMICINA, sulfato, solucao injetavel 80mg ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	2.400	HYPOFARMA/ 103870045	R\$ 2,57
22	LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Cpr	1.200	PRATI DONADUZZI/ 125680260	R\$ 1,00



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

23	LEVOFLOXACINO, 5mg/ml 100ml injetável frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Und	1.200	HALEX ISTAR/ 103110129	R\$ 3,23
24	MEROPENEM triidratado 570mg (equivalente anidro 500mg) injetável I.V., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	2.400	ABL/ 155620019	R\$ 21,00
25	METRONIDAZOL, solução injetável 500mg FA 100mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	4.800	FARMACE/ 103110118	R\$ 9,14
26	PIPERACILINA, 4g + tazobactam 0,5g po para solução injetável, frasco ampola. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.	Fa	7.200	MYLAN/ 188300007	R\$ 1,96
27	OXACILINA sódica, po para solução injetável 500mg sem diluente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	7.200	FRESENIUS/ 100410179	R\$ 2,91
28	RIFOCINA sphy, 10mg/ml em 20ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "Venda proibida ao comércio. Apresentar registro na Anvisa.	Fr	120	SANOFI MEDLEY/ 183260406	R\$ 4,02

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

29	SULFADIAZINA de prata, pasta 1% pote com 400g, a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Pote	144	NATIVITA/ 147610023	R\$ 49,73
30	VANCOMICINA cloridrato de po para solucao injetavel 500 mg FA (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	2.400	FRESENIUS/ 100410188	R\$ 6,98

Valor total estimado: R\$ 712.999,12(Setecentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

6



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

7



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosângela Oliveira dos Santos de Almeida

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
Representante legal: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CI: 08.238.111-90 e CPF: 012.666.705-56
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **trinta** dias do mês de **março** de **2022**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Rua Dr. Aloísio Borges, nº 335 Santa Rita, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e **ROSÂNGELA** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022**, conforme ato publicado em **17/03/2022** e homologada em **12/04/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, com sede na **Rua da Bolívia**, 223 - Quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP **41.230-195**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ivan Correia da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02.124.402-25** e CPF nº **232.180.105-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 2: ANTI INFLAMATÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BETAMETASONA, dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensao injetavel 1mL. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas. Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	2.000	CRISTALIA	R\$ 5,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

2	CETOPROFENO, solucao injetavel 100 mg I.M. ampola 2 mL. A embalagem devera conter a expressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	10.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,48
3	CETOPROFENO sol. injetavel IV 100mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	8.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,50
4	DEXAMETASONA fosfato di-sodico, solucao injetavel 4mg/mL em ampola de 2,5mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	FARMACE	R\$ 3,17
5	DICLOFENACO sodico, solucao injetavel 75 mg ampola 3mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	FARMACE	R\$ 1,30
6	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de po para solucao injetavel 100mg FA sem diluente, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CB.	Fa	5.000	BLAU	R\$ 2,80
7	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de po para solucao injetavel 500mg FA sem diluente, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CB.	Fa	5.000	BLAU	R\$ 5,70

Valor estimado total: R\$ 159.000,00 Cento e cinquenta e nove mil reais.

LOTE 3: ANESTÉSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BUPIVACAÍNA 0,5% + Glicose (hiperbárica), solucao injetavel 4ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	3.600	HYPOFARMA	R\$ 5,75

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

2	BUPIVACAÍNA 0,5% + Glicose (Isobarica), solução injetável 4ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	CRISTALIA	R\$ 8,50
3	BUPIVACAÍNA, (neocaina) 0,5%, com vaso, solução injetável 5 mg/ml fr 20 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	480	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,35
4	BUPIVACAÍNA, (neocaina) 0,5%, sem vaso solução injetável fr.20 mL (R). a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,25
5	LEVOBUPIVACAÍNA, cloridrato de, a 0,5% com excesso de enantiomérico de 50% sem vaso constritor solução injetável frasco ampola de 20ml. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 25,50
6	LEVOBUPIVACAÍNA cloridrato de, 5mg/mL + bitartarato de epinefrina 9,1mcg/mL, solução injetável, frasco-ampola com 20mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco-ampola.	Fa	500	CRISTÁLIA	R\$ 25,90
7	LIDOCAÍNA cloridrato, 1%, solução injetável 10mg/mL, ampola de 20mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas	Fa	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,00
8	LIDOCAÍNA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS) O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em	Fa	500	CRISTÁLIA	R\$ 5,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco-ampola ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.				
9	LIDOCAINA 10%, spray. fr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fr	36	HIPOLABOR	R\$ 68,35
10	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	BG	600	PHARLAB	R\$ 2,70
11	LIDOCAINA, cloridrato 2%+epinefrina, solução injetável 20mg/mL+1:200.000, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HYPOFARMA	R\$ 5,00
12	LIDOCAINA, cloridrato 5% hiperbarica, solução injetável 50mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	600	CRISTÁLIA	R\$ 1,60
13	LIDOCAINA, cloridrato de solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fa	3.000	HIPOLABOR	R\$ 4,60

LOTE 4: CARDIOVASCULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ADENOSINA, 3mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	HIPOLABOR	R\$ 10,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

2	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML - SOL. INJ, apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	300	HIPOLABOR	R\$ 2,00
3	AMIODARONA 100MG, COMPROMIDOS Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	500	GEOLAB	R\$ 0,50
4	AMIODARONA 200MG, COMPROMIDOS Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	500	GEOLAB	R\$ 0,60
5	CLONIDINA, cloridrato de, 0, 200MG - COMP,Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	1.200	BOEHRINGER	R\$ 0,45
6	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetavel ampola, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HALEX ISTAR	R\$ 8,00
7	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comp	4.000	AUROBINDO	R\$ 0,35
8	CLORIDRATO de hidralazina 20mg/ml.A embalagem do produto devera conter a impressao "venda proibida ao comércio. Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 5,50
9	DESLANOSIDEO, solucao injetavel 0,2 mg, ampola 2mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,80
10	DOBUTAMINA 250MG, SOL. INJ. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HYPOFARMA	R\$ 7,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

11	DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante.conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90
12	ETILEFRINA, cloridrato, solucao injetavel 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,45
13	METARAMINOL, bitartarato de, 10 mg/mL, solucao injetavel, ampola com 1 mL. A embalagem do produto devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 6,30
14	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola	Amp	600	HALEX ISTAR	R\$ 21,00
15	METROPOLOL (tartarato), comprimido 100 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	600	MULTILAB	R\$ 0,95
16	NORADRENALINA amp de 1 mg/mL com 4 mL a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	HYPOFARMA	R\$ 7,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

17	NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL, a embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	240	CRISTÁLIA	R\$ 28,25
----	---	-----	-----	-----------	-----------

Valor ESTIMADO TOTAL: R\$ Sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais.

LOTE 5: FARMACOS DO SANGUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO transnexamico 250 mg/5ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	3.600	BLAU	R\$ 3,90
2	CILOSTAZOL 50MG, COMPROMIDOS , a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	1.200	BIOLAB	R\$ 0,65
3	ENOXAPARINA sódica 20mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 23,00
4	ENOXAPARINA sódica 40mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 27,50
5	ENOXAPARINA sódica 60mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 35,80
6	ENOXAPARINA sódica 80mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Amp	400	CRISTÁLIA	R\$ 42,00
7	FITOMENADIONA(vitamina k1), solucao injetavel na forma de micelas mistas 10 mg/mL IM/IV, uso pediatrico e adulto, ampola 1 mL. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pratica.	Amp	2.400	HYPOFARMA	R\$ 2,47

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

7



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

8	HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante. Conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	600	BLAU	R\$ 24,00
9	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcultanea 5.000 UI/0,25mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	4.000	HIPOLABOR	R\$ 9,00
10	NORIPURUM (hidróxido de ferro III polimaltosado), solução injetável. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	BLAU	R\$ 10,00
11	PENTOXIFILINA 20mg/mL solucao injetavel 5mL, a embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00
12	VARFARINA sódica 5mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,20

Valor estimado total: R\$ 163.988,00 Cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais.

LOTE 6: TRATO GASTROENTESTINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressa: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso	Amp	6.000	FRSESENIUS	R\$ 3,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
2	BROMOPRIDA, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comp	2.500	PRATI	R\$ 0,25
3	CLORIDRATO DE CIMETIDINS, 150mg por ml. Injetável, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	4.000	HYPOFARMA	R\$ 1,25
4	DIMETICONA 150mg/mL emulsão oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fr	840	HIPOLABOR	R\$ 2,30
5	DIMETICONA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	5.000	PRATI	R\$ 0,19
6	DIMENIDRATO 100 mg, comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	1.000	COSMED	R\$ 0,60
7	DIMENIDRINATO, 25mg/mL + Piridoxina, cloridrato 5mg/mL, solução oral, frasco com 20mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Fr	700	BRAINFARMA	R\$ 4,60

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

8	DIMENIDRINATO 25MG/ML + B6 5MG/ML, I.M a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,00
9	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + B6 50MG/10ML + frutose + glicose, endovenoso, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000	COSMED	R\$ 3,18
10	GLICERINA PURA 91,7%, supositorio para adulto, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Und	240	BELFAR	R\$ 1,50
11	GLICERINA PURA 91,7%, supositorio para lactentes, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Und	240	BELFAR	R\$ 1,50
12	GLICERINA, blister solucao 120 mg/ml frasco 500ml, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FR	400	JP FARMA	R\$ 10,00
13	LACTULOSE, solucao oral 667mg/ml, frasco com 120ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FR	180	AIRELA	R\$ 7,81
14	METOCOPLAMIDA, solucao Inj. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	FARMACE	R\$ 0,71
15	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	Fr	240	FARMAX	R\$ 4,28

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				
16	OMEPRAZOL, 20mg, capsula, em embalagem tipo blister. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula.	Caps	10.000	GEOLAB	R\$ 0,16
17	OMEPRAZOL, solucao injetavel 40mg F.A. (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	5.000	BLAU	R\$ 17,00
18	ONDANSENTRONA 2mg/ml - ampola de 4 ml A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	8.400	CRISTALIA	R\$ 5,70
19	RANITIDINA, solucao injetavel 25mg/ml, ampola com 2ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	HYPOFARMA	R\$ 0,10

Valor estimado total: R\$ 198.000,00 Cento e noventa e oito mil reais.

LOTE 7: APARELHO RESPIRATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ACEBROFILINA, solucao oral 25mg/5mL fr.120mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteE conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	300	PRATI	R\$ 3,65
2	ACEBROFILINA, solucao oral 50mg/5mL fr.120mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas	Fr	400	BRAINFARMA	R\$ 7,28

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.				
3	ADRENALINA, solucao injetavel. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,60
4	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 3mg/mL fr. com 100mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	300	FARMACE	R\$ 2,50
5	AMBROXOL solucao oral (xarope) 6mg/mL fr. com 120mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	400	FARMACE	R\$ 2,55
6	AMINOFILINA sol inj. 24mg/mL, ampola de 10ml, A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.500	FARMACE	R\$ 1,35
7	EFEDRINA sulfato, solucao injetavel 50mg, ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HIPOLABOR	R\$ 4,90
8	FENOTEROL, bromidato, solucao oral 5mg/mL frasco 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	800	HIPOLABOR	R\$ 1,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

9	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solucao oral 0,25mg/mL fr. com 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	800	PRATI	R\$ 1,45
10	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	400	TEUTO	R\$ 11,00
11	TERBUTALINA, sulfato de, sol. injetável 0,5mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	FRSENIUS	R\$ 2,00

Valor estimado total: R\$ 22.902,00 Vinte e dois mil, novecentos e dois reais.

LOTE 8: ELETRÓLITOS - GLICOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solucao injetavel 10ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	400	SAMTEC	R\$ 1,00
2	CLORETO de potássio 10% /10ml, sol injetável.A embalagem deverar conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa.	Amp	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,40
3	CLORETO de potássio 19,1% /10ml, sol injetável.A embalagem deverar conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa.	Amp	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,40
4	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9% ampola 10 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº	Amp	1.200	FARMACE	R\$ 0,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	460/99.				
5	CLORETO de sodio, solucao injetavel 20% (ou 3,4 mEq/mL Na) ampola 10 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,65
6	GLICONATO DE CÁLCIO AMPOLA 10mL, A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HALEX ISTAR	R\$ 2,25
7	GLICOSE, solucao injetavel 25%, 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,60
8	GLICOSE, solucao injetavel 50%, 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,70
9	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	SAMTEC	R\$ 1,00
10	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJ, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	HALEX ISTAR	R\$ 6,36

Valor estimado total: R\$ 11.996,00 Onze mil, novecentos e noventa e seis reais.

LOTE 9: ÁGUA PARA INJEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	-----	-----	-------	-------------------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

1	AGUA, para injeção apirogenica, injetavel frasco 10 ml contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	70.000	SAMTEC	R\$ 0,40
2	AGUA, para injeção apirogenica, injetavel frasco 500 ml contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	600	FRESENIUS	R\$ 6,12

Valor estimado total: R\$ 31.672,00 Trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais.

LOTE 10: MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AAS 100mg comprimidos, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99	Comp	1.440	IMEC	R\$ 0,05
2	ALBUMINA humana 20%, solucao injetavel F.A ou Bolsa 50 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa/bolsa	24	GRIFOLS	R\$ 145,00
3	ANESTÉSICO,cloridrato de tetracaína 1%,cloridrato de fenilefrina 0,1%.Solução oftálmica,Fr de 10 ml. A embalagem deverar conter a impressão ,venda proibida ao comércio.A prensentar registro na Anvisa nº 460/99.	Fr	50	ALLEGRAN	R\$ 10,00
4	ARGIROL ,vitelinato de prata a 10%.Solução oftálmica,fr. De 5 ml.A embalagem do pr oduto deve conter a seguinte impressão. Venda proibida ao comércio.A presentar registro na Anvisa nº 460/99.	Fr	50	CITOPHARMA	R\$ 10,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

15



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

5	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comp	5.000	PRATI	R\$ 0,06
6	CARVÃO ATIVADO, 30 g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Pote	50	BIOÉTICA	R\$ 28,00
7	CINARIZINA 75 mg,compromidos.A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	600	BRAINFARMA	R\$ 0,20
8	CICLOBENZAPRINA 5mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	600	BRAINFARMA	R\$ 0,65
9	CISATRACURIO 2mg/mL solucao injetavel (2,68mg de besilato de cisatracurio) ampola 5mL (R). A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	500	CRISTALIA	R\$ 28,00
10	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100mg, solucao inj,a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	Fa	400	BLAU	R\$ 19,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.				
11	DiPIRONA+ butilbrometo de escopolamina, sol. gotas a. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FRS	600	HIPOLABOR	R\$ 8,00
12	DIPIRONA + hioscina, butilbrometo escopolamina, (2.500mg + 20mg)/5mL solucao injetavel amp. 5mL, a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	12.000	HIPOLABOR	R\$ 3,20
13	DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	30.000	SANTISTA	R\$ 1,45
14	ESMOLOL cloridrato de, 10mg/mL solucao injetavel 10 ml frasco ampola. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	30	CRISTALIA	R\$ 63,00
15	ESPIRONOLACTONA 50mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteconforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	600	EMS	R\$ 0,44
16	FLUMAZENIL, solucao injetavel 0,1mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteconforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	300	HIPOLABOR	R\$ 9,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

17	FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	7.200	SANTISTA	R\$ 1,35
18	HIOSCINA, butilbrometo escopolamina, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteconforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.600	FARMACE	R\$ 1,39
19	IDOPOVIDONA (PVPI) 25mg/ml (2,5%), solucao oftalmica, frasco com 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Fr	200	CITOPHARMA	R\$ 5,00
20	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH, solução injetável de 30mcg, ampola de 1,5ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteconforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	100	PANAMERICAN	R\$ 240,00
21	LOSARTANA, potassica, comprimido ou capsula 50mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracos individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo, de acordo com RDC nº 80/2006. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de	Comp	4.000	BRAINFARMA	R\$ 0,09

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	origem traduzido por tradutor oficial.				
22	MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FA	280	HALEX ISTAR	R\$ 8,65
23	MALEATO de metilergometrina 0,2 mg/ml,Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,85
24	NALOXONA, solucao injetavel 0,4mg/mL, ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	240	HIPOLABOR	R\$ 9,00
25	NEOSTIGMINA, metilsulfato, solucao injetavel 0,5mg ampola 1ml. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	240	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,35
26	NIFEDIPINA, capsulas gelatinosas 10mg sublingual, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Cápsula	600	BRAINFARMA	R\$ 0,20
27	OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	3.600	BLAU	R\$ 1,70
28	ÓLEO DE GIRASSOL+ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, fr 100mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	480	HADASSAH	R\$ 5,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

29	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	240	FARMAX	R\$ 4,56
30	PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMPROMIDOS ,USO EXTERNO. A embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	360	FARMAX	R\$ 0,35
31	PIRACETAM 1000MG/5ML, SOL. INJ, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.800	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,00
32	PREDNISOLONA SUSP. ORAL 15MG/5ML, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	240	PRATI	R\$ 8,00
33	PREDNISOLONA 5MG COMPRIMIDOS, apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	600	EMS	R\$ 0,13
34	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDOS, apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	600	PRATI	R\$ 0,25
35	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	4.800	HIPOLABOR	R\$ 2,35
36	PROPANALOL 10mg comprimidos.A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	1.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

37	PROPANALOL 40mg comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricanteconforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	1.000	PHARLAB	R\$ 0,05
38	SUCCILNILCOLINA cloreto de,100mg pó para suspensao injetavel. A embalagem deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fa	50	BLAU	R\$ 19,50
39	SULFATO de atropina 0,25mg/ml. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	FARMACE	R\$ 1,00
40	SUSTRATE 10mg, comprimidos. A embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	600	FQM	R\$ 0,50
41	VITAMINA C , solucao injetavel , 500mg , ampola 5 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	SANTISTA	R\$ 1,35
42	VITAMINA Complexo B, solucao injetavel 2 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,12

Valor estimado total: R\$ 218.944,40 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

21



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou d) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosangela Oliveira dos Santos de Almeida

**MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE
E TRANSPORTES LTDA**

Representante legal: Ivan Correia da Silva
CI: 02.124.402-25 e CPF: 232.180.105-00
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr.
Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

27



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **trinta** dias do mês de **março** de **2022**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Rua Dr. Aloísio Borges, nº 335 Santa Rita, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e **ROSÂNGELA** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022**, conforme ato publicado em **17/03/2022** e homologada em **12/04/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, com sede na **Rua Conde do Arco**, CEP **44.094-588**, no Município de **Feira de Santana/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **05.065.568-08** e CPF nº **733.559.765-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 11: PORTARIA 344-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ALFENTANILA, cloridrato de, solucao injetavel 0,544 mg/mL(0,5mg/ml de alfentanila base) amp. 5mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	600	CRISTÁLIA	R\$ 22,29
2	ATRACURIO, besilato 10 mg/mL, solucao injetavel, ampola, 2,5 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em	Amp	300	CRISTÁLIA	R\$ 20,10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola				
3	BIPERIDENO Injetável de 05mg/ml. a embalagem do produto deverá conter a impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	500	CRISTÁLIA	R\$ 2,49
4	CETAMINA cloridrato, solução injetável 50 mg/ml - ampola 10 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa	300	CRISTÁLIA	R\$ 91,40
5	CLORIDRATO de petidina 50mg/ml. A embalagem do produto deverá conter "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,89
6	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 2,95
7	CLORPROMAZINA, solução gotas 4%, 20ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fr	60	CRISTÁLIA	R\$ 7,58
8	CODEINA + paracetamol, comprimido 30 mg + 500 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	1.200	GEOLAB	R\$ 1,05
9	DECANOATO de haloperidol 70,52 mg/ml, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	120	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,83

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

10	DEXTROCETAMINA S(+) cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	300	CRISTALIA	R\$ 17,99
11	DIAZEPAM, solucao injetavel 10mg/2ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000	TEUTO	R\$ 0,77
12	ETOMIDATO, solucao injetavel 2mg/mL ampola 10mL (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	600	CRISTÁLIA	R\$ 19,55
13	FENTOINA, solucao injetavel 50mg/mL. ampola com 5mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 4,65
14	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,55
15	FENTANILA, citrato de, solucao injetavel 78,5 mcg/mL, frasco ampola c/ 10 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,99
16	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solucao injetavel, ampola com 2mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,64

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	Unidade de fornecimento: ampola.				
17	HALOPERIDOL 5MG/1ML AMPOLAS. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,59
18	ISOFLURANO, liquido inalacao (R). fr. com 100mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	36	CRISTALIA	R\$ 235,70
19	ISOFLURANO, liquido inalacao (R). fr. com 240mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	36	CRISTALIA	R\$ 370,50
20	MIDAZOLAN, 2 mg/mL, solucao oral, frasco 10 mL + dosador A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Fr	80	CRISTALIA	R\$ 23,82
21	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 3ML, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	TEUTO	R\$ 3,89
22	MIDAZOLAN 50mg solucao injetavel 10ml, na embalagem deve conter a descricao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.000	TEUTO	R\$ 9,79
23	MISOPROSTOL 200mgc, comprimido. "A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	450	INFAN	R\$ 38,50
24	MISOPROSTOL 25mgc, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme	Comp	300	INFAN	R\$ 8,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

	resolução Anvisa nº 460/99.				
25	MORFINA 0,2mg/ml, solução injetável, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 6,31
26	MORFINA, sulfato de, 1mg/mL, solucao injetavel ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	800	CRISTÁLIA	R\$ 6,99
27	MORFINA 10mg/ml, solução injetável, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.500	CRISTÁLIA	R\$ 4,05
28	MORFINA 30mg, comprimido . A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	300	CRISTÁLIA	R\$ 1,81
29	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R). A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fa	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,86
30	SEVOFLURANO solucao inalatorio 100mL (anestésico). Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	36	CRISTÁLIA	R\$ 228,30
31	SEVOFLURANO, solucao inalatorio 250mL (anestésico). Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Fr	36	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 395,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

32	TRAMADOL, solucao injetavel 50mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	4.800	TEUTO	R\$ 3,62
----	---	-----	-------	-------	----------

Valor estimado total: R\$ 209.999,00 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

10



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosângela Oliveira dos Santos de Almeida

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Representante legal: CLEDSON NUNES RIBEIRO
CI: 05.065.568-08 e CPF: 733.559.765-04
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr.
Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 2.390/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 099/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de serviços administrativos, serviços de preparação de alimentos, serviços de prevenção - bombeiro civil, serviços de controle de acesso, serviços de manutenção predial, serviços de condução de veículos, serviços de operação com máquinas pesadas e serviços gerais para atender as secretarias do Município de Amargosa - BA, conforme demanda, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2020, firmado em 16/08/2021, com a empresa **CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 08.854.708/0001-11; **Objeto:** Alteração quantitativa, impondo acréscimo no valor de R\$ 22.944,00, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 0,65%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Andre Pereira dos Santos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 010/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 19.923/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde-SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada para prestação de serviços, conforme relação de procedimentos, a empresa a seguir:

RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE/PROCEDIMENTO
MIRANDA SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI- CNPJ N º 33.781.178/0001-76	CIRURGIÃO GERAL

Publique-se.

Amargosa/BA, 13 de abril de 2022.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício